



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 13/2024

Processo nº 23075.045896/2024-63

EDITAL 13/2024 - PRAE/UFPR

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

PROJETO PRAESTUDAR - CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE da Universidade Federal do Paraná – UFPR, representada pela Pró-Reitora Prof.^a Dra. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção de estudantes bolsistas para atuar no Projeto de Extensão “**PRAEstudar - Criação e divulgação de materiais de orientação pedagógica**”, destinado às/aos estudantes de graduação da UFPR para o segundo semestre letivo do ano de 2024 (2024/2).

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO “PRAEstudar - criação e divulgação de materiais de orientação pedagógica:

- a) Contribuir para a promoção da cultura de boas práticas de aprendizagem autorregulada no ambiente universitário.
- b) Contribuir para a formação acadêmica das pessoas estudantes de graduação da UFPR, por meio da produção e divulgação de materiais digitais de orientações pedagógicas sobre temas referentes à vivência universitária.
- c) Ampliar as possibilidades de orientações pedagógicas da Unidade de Pedagogia da UAPS/CAE/PRAE, constituindo-se como ação de orientação pedagógica preventiva e coletiva no apoio aos processos de aprendizagens das pessoas estudantes da UFPR.

2. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- a) Ser estudante com matrícula ativa nos cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná (UFPR);
- b) Ter disponibilidade de 12h de trabalho semanais;
- c) Ser estudante dos cursos de Graduação de Pedagogia, Jornalismo, Letras/Francês e/ou Letras/Espanhol da UFPR.
- d) Não ter nenhuma pendência com a PRAE no que se refere à prestação de contas de recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil ou em outros programas

dessa Pró-reitoria;

e) Conhecer e concordar com o estabelecido neste Edital.

3. DAS VAGAS, DA DISPONIBILIDADE DO TUTOR/A PEDAGÓGICO/A E DO PAGAMENTO

a) Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- 05 vagas para pessoas estudantes bolsistas.

b) A pessoa estudante bolsista deverá ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atuar no Projeto, conforme orientações estabelecidas pela PRAE, além de formular os relatórios das atividades.

c) A pessoa estudante bolsista receberá R\$600,00 (seiscentos reais) mensais durante os 4 (quatro) meses de vigência do projeto, com possibilidade de prorrogação por mais uma etapa curricular, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente.

d) Estudante bolsista não poderá acumular bolsa de extensão com qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, **com exceção** dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) e ao Programa de Bolsa Permanência - PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC).

4. DAS ATIVIDADES DE ESTUDANTES BOLSISTAS:

a) Participação em reuniões presenciais e/ou remotas com a equipe organizadora.

b) Auxílio na elaboração e edição de vídeos e materiais gráficos com alto padrão de conteúdo, roteirização e qualidade visual, voltados para orientação pedagógica.

c) Apoio na criação e edição de materiais digitais educativos.

d) Contribuição na ampla divulgação do conteúdo em redes sociais.

e) Colaboração na manutenção do "PRAEstudar: Boletim Informativo", ferramenta essencial para disseminar orientações pedagógicas no ambiente universitário.

f) Assistência na elaboração do "Minicurso: Planejamento de Estudos e Organização do Tempo".

g) Organização de registros das atividades em relatórios específicos.

h) Participação em eventos científicos para divulgar os resultados do trabalho realizado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

a) A inscrição para estudante bolsista deverá ser realizada com o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/ByT8xUnRj8>

b) O **prazo para as inscrições – de 21 de agosto a 08 de setembro de 2024.**

c) A pessoa estudante que tiver sua inscrição homologada e for convocada deverá comparecer para uma entrevista com a equipe da Unidade Pedagógica da Unidade de Apoio Psicossocial (UAPS) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em data previamente agendada, ou participar de forma remota em reunião também previamente agendada. As entrevistas serão organizadas pela Unidade de Pedagogia da UAPS/CAE/PRAE/UFPR, que entrará em contato diretamente com as pessoas estudantes convocadas.

d) O contato será realizado por meio do e-mail institucional da pessoa estudante, sendo sua responsabilidade estar atenta às mensagens e cumprir os prazos estabelecidos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 Os resultados serão divulgados pelo site da PRAE (<http://www.prae.ufpr.br/prae/>).

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/08/2024	Abertura do Edital
21/08/2024 a 08/09/2024	Inscrições (somente pelo <i>link</i>) Link: https://forms.office.com/r/ByT8xUnRj8
09/09/2024	Publicação da relação de estudantes que serão convocados/as para entrevistas (site da PRAE)
10 e 12/09/2024	Entrevistas com a Equipe Pedagógica da UAPS
13/09/2024	Publicação do resultado e convocação de estudante selecionado/a para reunião (site PRAE)
16/09/2024	Convocação para assinatura do termo
16/09/2024	Início das atividades

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Em nenhuma hipótese serão aceitos cadastros, submissões, homologações ou envios de documentação fora dos prazos estabelecidos neste edital.

b) Após a seleção, toda a documentação comprobatória necessária deverá ser assinada pela pessoa estudante e entregue à Unidade de Pedagogia da UAPS/CAE/PRAE. Os documentos a serem encaminhados incluem:

i) Termo de Compromisso;

ii) Declaração de Parentesco (apenas para bolsistas);

iii) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura de Conta (apenas para bolsistas);

iv) Plano de Atividades.

c) O valor das bolsas será de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, com período máximo de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária e necessidade de continuidade do Projeto.

d) O pagamento das bolsas a pessoa estudante bolsista contemplada se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFPR, em datas a serem definidas pela PRAE/UCEO.

e) É vedada a concessão de bolsas para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional (iniciação científica, extensão, monitoria, etc.), com exceção dos auxílios do PROBEM.

f) A certificação para pessoas estudantes bolsistas será realizada pela Unidade de Pedagogia da UAPS/CAE/PRAE, mediante apresentação de relatório ao final das atividades.

g) Caso seja identificada tentativa ou consolidação de fraude ou má fé, bem como no não cumprimento do plano de atividades, a pessoa estudante bolsista deverá efetivar a devolução do recurso equivalente aos meses recebidos, ficando também impossibilitado de participar dos próximos editais do Projeto "PRAEstudar - criação e divulgação de materiais pedagógicos".

h) Casos omissos serão avaliados individualmente pela Unidade de Pedagogia da



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 20/08/2024, às 23:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6948555** e o código CRC **C0E67B82**.
